



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 29/2019 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente protocolo é celebrado entre o **Município da Chamusca** e o **Chamusca Basket Clube** e consta na colaboração de ambos na organização do evento "Torneio Nuno Semedo", inserido nas atividades da Semana da Ascensão 2019.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

CHAMUSCA BASKET CLUBE, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 507 083 059, com sede no Mercado Municipal Loja n.º 17, 2140-086 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 966608449, com endereço de *email* chamusca.basket@clix.pt, representado pelo Exmo. Presidente da Associação, *Sr. Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo*, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula n.º 1 Objeto

1. Pelo presente protocolo as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com o **Segundo Outorgante** na organização do evento "Torneio Nuno Semedo", a decorrer durante a Semana da Ascensão 2019.
2. O presente protocolo não implica qualquer participação financeira.

Cláusula n.º 2 Obrigações do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O licenciamento do evento;
- b) O seguro de responsabilidade civil;
- c) Apoiar com os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento mediante solicitação do 2.º Outorgante e conforme disponibilidade do Município;



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

d) Informar o programa de atividades às entidades de socorro, segurança, proteção civil.

Cláusula n.º 3 **Obrigações do Segundo Outorgante**

São deveres do **Segundo Outorgante**:

- a) A elaboração da programação do evento , bem como do seu cumprimento.
- b) A gestão de todo o evento;
- c) As condições de segurança das atividades realizadas ao abrigo do presente protocolo;
- d) Garantir que todos os participantes possuam seguro de acordo com a legislação em vigor
- e) Colaborar na divulgação do evento;
- f) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento.

Cláusula n.º 4 **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos durante a Semana da Ascensão, nomeadamente entre o período compreendido entre 25 de maio e 2 de junho de 2019.

Cláusula n.º 5 **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula n.º 6 **Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 7 **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 20 de maio de 2019



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

(Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo)



